



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 821/2017

“Altera a Lei n.733/2013 retirando a cláusula de reversão do art. 5º bem como as demais condições e restrições contidas no art. 4º e incisos da referida lei, tornando definitiva e irretratável a doação autorizada na Lei n.733/2013, e dá outras providências.”

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei 733/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o referido terreno para instalação da Empresa JN Comércio de Produtos Automotivos, nome de fantasia: Líder Detergentes, doação essa que se processará em caráter definitivo e sem incidência de nenhuma condição.”

Art. 2º Fica revogado o artigo 5º da Lei 733/2013, tornando-se definitiva a doação autorizada pelo artigo 4º.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Abril de 2017.


SILMAR SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Cargo de Provimento Efetivo

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse a Sra. **Ailze Nascimento da Silva**, para ocupar o cargo de **Professora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2016.

A presente posse se dá em conformidade com o Artigo 16, 17, 18, 20 e 21 seguintes, da Lei Complementar nº 006/2004, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Ailze Nascimento da Silva

Empossado

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 012/2017**Termo de Posse nº 012/2017****Cargo de Provimento Efetivo**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse a Sra. **Marta Alves Campos Bezerra Maciel**, para ocupar o cargo de **Professora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2016.

A presente posse se dá em conformidade com o Artigo 16, 17, 18, 20 e 21 seguintes, da Lei Complementar nº 006/2004, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Marta Alves Campos Bezerra Maciel

Empossado

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI Nº 821/2017**Lei nº 821/2017**

"Altera a Lei n.733/2013 retirando a cláusula de reversão do art. 5º bem como as demais condições e restrições contidas no art. 4º e incisos da referida lei, tornando definitiva e irrevogável a doação autorizada na Lei n. 733/2013, e dá outras providências."

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei 733/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o referido terreno para instalação da Empresa JN Comércio de Produtos Automotivos, nome de fantasia: Líder Detergentes, doação essa que se processará em caráter definitivo e sem incidência de nenhuma condição."

Art. 2º Fica revogado o artigo 5º da Lei 733/2013, tornando-se definitiva a doação autorizada pelo artigo 4º.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Abril de 2017.

SILMAR SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N.º 58 / 2017**EXTRATO CONTRATO N.º 58 / 2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A(O) MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CONFORME EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com plataforma	01	168.000,00	168.000,00

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
1961	124	44905200	0500340	03/04/2017	168.000,00

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 03 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATANTE:**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES****PREFEITO MUNICIPAL**